



# DIÁRIO OFICIAL

# MACAÍBA

## P R E F E I T U R A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0828 - Macaíba - RN, segunda-feira, 04 de outubro de 2021

### PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISOS

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de saúde na especialidade de oftalmologia a serem prestados aos municípios de Macaíba/RN.

##### AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público de prestadores de serviços de saúde, privados com ou sem fins lucrativos, visando à contratação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, leva ao conhecimento de todos os interessados, que torna pública o resultado da 1ª fase referente à análise dos documentos entregues a Comissão Especial de Chamamento Público referente à qualificação jurídico-econômica e técnica:

##### EMPRESAS APTAS AO CREDENCIAMENTO

- CLINICA DE OLHOS & PROMULHER LTDA  
(CNPJ: 24.962.323/0001-24)

##### EMPRESAS INAPTAS AO CREDENCIAMENTO

- CLINICA DE OLHOS BRITTO E REBOUÇAS LTDA  
(CNPJ: 35.652.783/0001-72)
- HOSPITAL DE OLHOS DA ZONA NORTE  
(CNPJ: 15.751.650/0001-46)
- INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA  
(CNPJ: 01.571.791/0001-72)

As empresas **aptas** passarão pela vistoria técnica previamente agendada pela Comissão Especial de Chamamento Público para assim dar seguimento ao processo de credenciamento a Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados terão prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer, após a data de publicação deste aviso.

Macaíba/RN, 04 de Outubro de 2021.

Comissão Especial de Chamamento Público  
Chamada Pública nº 001/2021

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso

de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 046/2021, com o objetivo de aquisição de equipamentos eletrônicos para as escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental deste Município de Macaíba-RN. A sessão pública dar-se-á no dia 18/10/2021 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo:158971. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.  
Macaíba/RN, 04/10/2021.

José Maria de Brito Bezerra - Pregoeiro/PMM.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 048/2021, com o objetivo de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio visual e correlatos, destinado às novas unidades escolares da rede de ensino infantil do município de Macaíba-RN. A sessão pública dar-se-á no dia 15/10/2021 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 158947. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.  
Macaíba/RN, 04/10/2021.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 052/2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Cidade, com Registro de Preços. A sessão pública dar-se-á no dia 15/10/2021 às 08h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo:158882. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede

do Executivo Municipal no horário das 07h30min às 13h00min.  
Macaíba/RN, 04/10/2021.

José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro/PMM.

##### TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO DE DESPESA Nº 001/2021

01 – Nos termos do disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, **ADJUDICO** os vencedores da Chamada Pública nº 001/2021, a saber:  
Grupo Formal:

- COOAPAFAMA – Cooperativa dos Assentados Produtores da Agricultura Familiar de Macaíba e Adjecencias – R\$ 622.795,45 – Vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;
- COOAPAJAR – Cooperativa Agropecuária dos Assentamentos Quilombo dos Palmares II e Eldorado dos Carajás – R\$ 195.369,93 – Vencedora dos Itens: 1, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24;
- Grupo Informal:
  - Maria da Conceição Varela da Silva - 634.333.464-53 – R\$ 218,16 - vencedora dos itens: 14;
  - Maria de Fátima Martins de Souza - 596.282.514-49 – R\$ 630,80 – vencedora dos itens: 2;
  - José Cosme dos Santos - 358.471.744-20 – R\$ 2.651,22 – vencedor dos itens: 2, 8, 16;
  - Maria das Graças Oliveira dos Santos - 034.281.444-30 – R\$ 2.415,22 – vencedora dos itens: 2, 6, 8;
  - Maricélia de Araújo da Cruz - 671.336.224-91 – R\$ 1.962,68 – vencedora dos itens: 2, 6, 8, 14, 16;
  - Adriana da Silva - 013.580.554-67 – R\$ 2.467,02 – vencedora dos itens: 2, 8, 16;
  - Marcos Antônio Macedo de Lima - 034.523.024-82 – R\$ 2.411,40 – vencedor dos itens: 14, 16;
  - Edna Ferreira do Nascimento Santos - 048.035.174-01 – R\$ 2.562,66 – vencedora dos itens: 2, 16;
  - Geilza Serafim da Silva - 059.140.394-36 – R\$ 1.328,20 – vencedora dos itens: 2, 8, 16;
  - Patrícia Damiana Santos de Lima - 061.854.734-70 – R\$ 2.651,22 – vencedora dos itens: 2, 8, 16;
  - Francisco Antônio da Silva - 466.728.344-00 – R\$ 1.228,30 – vencedor dos itens: 2, 16;
  - João Maria de Medeiros - 369.680.724-91 – R\$ 2.651,22 – vencedor dos itens: 2, 8, 16;
  - Francisco de Assis de Lima -

664.842.274-20 – R\$ 2.352,40 – vencedor dos itens: 2, 14;

• Edno Ferreira do Nascimento - 070.026.644-50 – R\$ 1.815,32 – vencedor dos itens: 2, 16;

• Flávia Silva Fernandes de Farias - 708.545.144-06 – R\$ 3.999,00 – vencedora dos itens: 2, 8, 14, 16;

02 – **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a Chamada Pública nº 001/2021, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

03 – **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos referidos vencedores.

Macaíba, 04 de outubro de 2021.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 651/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar o Regime de Previdência Complementar - RPC no Município de Macaíba/RN até 13 de novembro de 2021 como dispõe a Emenda Constitucional 103/2019.

**CONSIDERANDO** a criação do grupo de trabalho para o cumprimento da NT 001/2021 de 12 de abril de 2021 elaborada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e ofício circular nº 007/2021 GP- TCE/RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficar designados os servidores abaixo indicados para compor o grupo de trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar – RPC. O grupo de trabalho ficará responsável pela realização de estudos, procedimentos e atos internos e externos necessários à implantação do RPC.

Parágrafo Único - Constituem o Grupo:

NOME	MATRÍCULA
Edma de Araújo Dantas Maia	1118765

Daniel Pascoal Lacorte	1119702
Humberto Franclaudio da Silva	1099116
Lidiane Quirino Timóteo de Nascimento	96261
Jamile Carla da Cunha Pontes de Araújo	1100050
Roberto Wagner do Nascimento Silva	95362
Carlos de Moraes Andrade Neto	1118897
Mariana Regina Menezes de Souza Lins	1113984
Paulo Herbeth da Silva Medeiros	96318
José Filipe Pinheiro Borges de Lima	0106445
Dinaldo Cassiano de Oliveira	1119214
Samuel de Oliveira Martins	1120972

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 04 de outubro de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

### PORTARIA Nº 653/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor abaixo;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Exonerar o senhor **CESAR ALEXANDRE CASSIMIRO**, inscrito no CPF/MF nº 022.592.174-00, do cargo em comissão de **ASSESSOR**, símbolo

CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 04 de outubro de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

### PORTARIA Nº 654/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Nomear a senhora **CLEZIA DANTAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.336.604-72, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA CRECHE INFÂNCIA FELIZ - TRAIÍRAS**, porte III, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 04 de outubro de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**Espaço não utilizado.**

## EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 01/2021 – SEMEL****CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL - 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL), através da Comissão de Coordenação dos Campeonatos de Futebol e Futsal - COMFUT, instituída através da Portaria nº 650/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo edital de chamamento público para participação nos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2021, concorrendo às respectivas premiações, nos termos e nas condições previstas no presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O esporte e lazer, desde a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB), foram elevados ao *status* de direitos fundamentais, visando a garantia dos direitos sociais - arts. 6º e 217, da CRFB. No mesmo sentido ensina o art. 158 da Lei Orgânica do Município de Macaíba (LOM), atribuindo ao Poder Público o dever de promover o desenvolvimento social através do esporte e lazer. Em perfeita consonância com a CRFB e a LOM, o Plano de Governo do Executivo Municipal apresenta como uma das relevantes políticas públicas da gestão a valorização e promoção de atividades desportivas como instrumento de desenvolvimento social - Eixo de Trabalho 5.

1.2. Os CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2021 consistem em concursos de abrangência municipal que buscam estimular e valorizar a prática desportiva do futebol e futsal (modalidades desportivas com maior adesão da população local) como meio de desenvolvimento e integração social, enquadrando-se, portanto, na modalidade de concurso desportivo, os quais pressupõem serem de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio (álea), pagamento por parte do participante ou vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971, e artigo 30 do Decreto nº 70.951/1972.

1.3. A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

1.4. A SEMEL não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

1.5. São as modalidades dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2021:

**1.5.1. Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Urbana Adulto Masculino:** contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao

esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

**1.5.2. Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21 Masculino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

**1.5.3. Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Adulto Masculino:** contará com clubes/equipes locais e ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas residentes no município de Macaíba, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando o atleta local e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

**1.5.4. Campeonato Municipal de Futsal Masculino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, tendo como objetivo principal o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal ao mais alto nível técnico do município, e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS;

**1.5.5. Campeonato Municipal de Futsal Feminino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal feminino ao mais alto nível técnico do esporte no município de Macaíba e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

1.6. A Coordenação dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL será realizada pela **Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT**, instituída pela portaria nº 650/2021.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas mediante a apresentação do respectivo formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Vila Olímpica de Macaíba, localizada na Rua Professor José Coelho, 2237, Centro/urbana, 59280-000, Macaíba-RN.

2.2. Ao realizar a inscrição, os participantes afirmam conhecer inteiramente este Edital, **aceitando** todas as suas condições, bem como **declaram** que estão de acordo com a utilização de suas respectivas imagens, captadas durante o evento, para serem utilizadas em eventual propaganda institucional do Município ou divulgação dos campeonatos.

2.3. O prazo de inscrição será entre os dias 01º e 12 de outubro de 2021, das 08h00 às 16h00, no endereço do item 2.1.

2.4. É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição, com as informações e documentações obrigatórias, sob pena do não recebimento da inscrição respectiva.

2.5. O clube/equipe deverá indicar no formulário de inscrição a categoria na qual pretende concorrer, sob pena de desclassificação.

2.6. O clube/equipe é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a não veracidade das informações implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido classificada, o cancelamento da premiação, sem prejuízo às demais sanções cabíveis.

2.7. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a categoria pretendida não poderão ser alterados.

2.8. As equipes interessadas em participar dos Campeonatos poderão dirimir eventuais dúvidas através do telefone (84) 9.8151-8089 ou pelo e-mail [semelmacaiba@gmail.com](mailto:semelmacaiba@gmail.com).

2.9. O deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes dos clubes/equipes, não sendo oferecido transporte ou qualquer estrutura para pernoite dos participantes.

2.10. Dos documentos obrigatórios:

2.10.1. Ficha de Inscrição da equipe devidamente preenchida, conforme anexo I;

2.10.2. Documento pessoal oficial com foto, de cada atleta da equipe;

2.10.3. Comprovante de residência, de cada atleta da equipe;

2.10.4. No caso de responsável da equipe ser pessoa jurídica, ato constitutivo em vigor e devidamente registrado na junta comercial.

2.10.5. Na hipótese de haver atleta menor de idade, além dos documentos anteriormente referidos, deverá ser apresentada, no ato da inscrição, declaração constante no Anexo II devidamente preenchida e acompanhada de documento pessoal oficial com foto e comprovante de residência do representante legal do atleta menor de idade.

### **3. DAS PREMIAÇÕES:**

3.1. Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar (campeão e vice-campeão) de sua respectiva categoria, com as seguintes premiações:

**3.1.1. Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Zona Urbana Adulto:**

- a) 1º Lugar: R\$ 7.000,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu e medalhas.

**3.1.2. Campeonato Municipal de Futebol de Campo Sub-21:**

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas.

**3.1.3. Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Zona Rural Adulto:**

- a) 1º Lugar: R\$ 7.000,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu e medalhas.

**3.1.4. Campeonato Municipal de Futsal Masculino Adulto:**

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu e medalhas.

**3.1.5. Campeonato Municipal de Futsal Feminino Adulto:**

- a) 1º Lugar: R\$ 3.500,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu e medalhas.

## **4. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO:**

4.1. A avaliação de desempenho dos clubes/equipes se darão através da realização das partidas previstas no cronograma oficial.

4.2. As partidas serão supervisionadas por no mínimo 03 (três) árbitros, designados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.3. O resultado dos jogos será o critério máximo de avaliação dos clubes/equipes participantes, respeitadas as disposições previstas em regulamentos próprios.

4.4. O atleta que agir em desacordo com o regulamento da modalidade de competição a qual participa, será desclassificado pela COMFUT, abrindo a oportunidade do clube/equipe para a substituição por outro participante do mesmo time.

## **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária para conta corrente de cada representante dos clubes/equipes vencedoras.

5.1.1. Cada clube/equipe vencedora terá até 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado da competição em diário oficial do município, para designar no mínimo 04 (quatro) membros do clube/equipe para o recebimento do que trata o item 5.1.

5.1.2. A designação de trata o item 5.1.1. deverá ser por escrito, assinada por todos os indicados, acompanhada das certidões negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e

Trabalhista do representante da equipe, seja ele pessoa física ou jurídica, e, quando jurídica, também a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

5.1.3. O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em parcela única, em conta bancária indicada na oportunidade do item 5.1.1., em instituição bancária nacional.

5.1.4. Os valores da premiação estão sujeitos à incidência legal do IRRF, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e a alínea b.1, inciso I da Solução de Divergência Cosit nº 9, de 16 de julho de 2012.

5.1.5. A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos, que é de inteira responsabilidade do participante premiado. Entretanto, o recolhimento do IRRF, se houver, mencionado no item 5.1.4., é de responsabilidade da fonte pagadora.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município, previsto no orçamento de 2021:

Unidade	02.014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa	0002 MACAÍBA SISTÊMICA
Ação	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEL
Elemento	339031 Premiações cult., artíst., cient., desp. e outros
Fonte de receitas	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. A Prefeitura Municipal de Macaíba será única e exclusivamente responsável pela contratação da arbitragem do evento, bem como as taxas vinculadas a ela.

7.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a única responsável pelo gerenciamento dos jogos, podendo esta, efetuar eventuais mudanças nas datas, horários e locais do evento, desde que previamente comunicado no diário oficial do município.

7.3. Haverá reprogramação da partida quando houver interrompimento, anulação, ou qualquer outro motivo justificável, de acordo com o calendário oficial da SEMEL.

7.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela equipe de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.) qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Cabendo penalização à mesma no descumprimento deste artigo, acarretando a desclassificação.

7.5. Recomenda-se aos responsáveis das equipes que não permitam a presença de pessoas da equipe em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente durante a competição.

7.6. É proibido o uso de *drone* no Campeonato, como forma de manter a segurança dos atletas e da plateia, salvo autorização do poder público.

7.7. A tabela de jogos dos campeonatos municipais será disponibilizada em diário oficial do município pela SEMEL.

7.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COMFUT.

7.9. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos Campeonatos.

7.10. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Macaíba/RN, 04 de outubro de 2021.

**Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula nº 111.9605/PMM

## ANEXO I

FICHA CADASTRAL CLUBE/EQUIPE				
<b>CATEGORIA:</b>				
<input type="checkbox"/> Futebol Zona Urbana Adulto Masculino <input type="checkbox"/> Futebol Zona Urbana Sub-21 Masculino <input type="checkbox"/> Futebol Zona Rural Adulto Masculino <input type="checkbox"/> Futsal Masculino <input type="checkbox"/> Futsal Feminino				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / RESPONSÁVEL DA EQUIPE:</b>				
NOME/ RAZÃO SOCIAL				CPF / CNPJ
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL	
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO
CIDADE		UF	CEP	Telefone:
DECLARO, para todos os fins de direito, que represento o clube/equipe _____, composto por ____ membros, ficando responsável pela veracidade das informações apresentadas.				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

MEMBROS DO CLUBE/EQUIPE				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
11	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
12	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
12	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
14	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
15	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
16	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
17	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
18	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
19	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
20	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR**

**Dados do representante legal do menor:**

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade/UF:		Telefone:	

**Dados do atleta menor de idade:**

Nome:			
Nacionalidade:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade/UF:		Telefone:	

Eu, na condição de seu representante legal, **AUTORIZO** o atleta menor de idade acima discriminado a participar dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2021, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba, **declarando** estar ciente de todas as cláusulas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – SEMEL, da autorização do uso de sua imagem (item 2.2 do Edital) e de que assumo a total responsabilidade de sua participação, isentando os organizadores e a equipe de qualquer ônus ou responsabilidade, seja antes, durante e após esta participação.

Declaro ainda que o atleta menor de idade disputará o evento por livre e espontânea vontade, bem como declaro que goza de boa saúde, estando preparado e em plena condição física para a competição esportiva, isentando a equipe, organizadores e patrocinadores do evento de quaisquer responsabilidades relacionadas às suas participações. Ainda, que concordo com o regulamento e condições apresentadas pelos organizadores do campeonato.

Macaíba/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

## EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.m.gov.br](mailto:assecom@macaiba.m.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Civil e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Civil e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**